



Comprovante de Publicação

Nº: 29735

Identificação: 696/2016

Data/Hora Veiculação: 25/02/2016 14:15

Data Publicação :
26/02/2016

Ato: DECRETO Nº 29.321/2016

Assunto: REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Reabre crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no valor de R\$ 52.138,21 (Cinqüenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte um centavos)

Completo

DECRETO Nº 29.321/2016 Súmula: "Reabre crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ? SMAS, no valor de R\$ 52.138,21 (Cinqüenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte um centavos) " OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. "Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ? SMAS no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 52.138,21 (Cinqüenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte um centavos), conforme abaixo especificado: ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA FUNCIONAL: 08.243.0008.6002 -ECA - Fundo Mun. para a Infância e a Adolescência TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 52.138,21 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3390390000 0196 3.000 52.138,21 ? PESSOA JURÍDICA Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.869/2015, publicado em 10/09/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal. Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social ? SMAS, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de fevereiro de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.02.25 10:55:13 -0300 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 142/2016